

LEI Nº 2.030, DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

"Reconhece de utilidade pública o Jardim Santa Eugênia Futebol Clube".

Autor: Vereador LUCIANO MAFRA

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública o JARIM SANTA EUGÊNIA FUTEBOL CLUBE, com sede na rua Jacutinga, 375 Santa Eugenia, Nova Iguaçu.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 22 DE AGOSTO DE 1991.

LEI Nº 2.031 DE 22 DE AGOSTO DE 1991.

2.030

PROJETO N.º 72 / 91

Luciano Mafra

Publicado 23 / 08 / 91

Jornal de Hoje